

MATRÍCULA

56.085

FICHA

01

Uberlândia - MG, 16 de junho de 1994

I M Ó V E L - Um imóvel situado nesta cidade, no perímetro urbano, constituído pela Gleba B, com a área de 17.734,76m², com as seguintes medidas e confrontações: "Começa em um marco MA cravado na divisa da Gleba A com terras de Aluisio Avelar Marques e outros, daí segue com azimute magnético de 255°08'19" por 249,34 metros por cerca de arame, dividindo com Aluisio Avelar Marques e outros, até o marco M1, daí acerca deflete à direita e segue com azimute magnético de 45°38'19" por 141,82 metros por cerca de arame, dividindo com terras de Sasaminas Produtos, Planejamento e Empreendimentos Ltda., até o marco M2 cravado no encontro desta cerca com a cerca do anel viário de ligação da BR 365 com BR 050, daí segue pelo anel viário 147,67 metros em curva com raio de 899,46 metros de azimute de 21°26'00" até o marco MC, daí a cerca deflete à direita com azimute de 204°13'40" por 44,30 metros até o marco MB, daí a cerca deflete à esquerda com azimute de 160°19'03" por 160,30 metros, confrontando com Gleba A, até o marco MA, de onde teve início e tem fim esta descrição feita no sentido horário."

PROPRIETÁRIOS - LUIZ HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA, fazendeiro e s/m. MARIA LÚCIA RIBEIRO DA CUNHA, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n.º 48.160, livro 02, deste Ofício.

O imóvel supra descrito e caracterizado está onerado com hipotecas de 1º e 2º grau, em favor de Petrobrás Distribuidora S.A., conforme registros 01 e 03 da matrícula supra n.º 48.160; e ainda com uma locação, tendo como locatária, Petrobrás Distribuidora S.A., e registrada sob o n.º 02 da mencionada matrícula.

R-1-56.085-16/06/94- TRANSMITENTES - LUIZ HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA e s/m. MARIA LUCIA RIBEIRO DA CUNHA, brasileiros, ele fazendeiro, ela empresária, casados pelo regime da comunhão universal de bens, CIs n.ºs 021.174-MT e M-6.894.050-MG, CPFs n.ºs 036.833.386-87 e 931.377.026-15, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE** - SILDON BERNARDES FERREIRA, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Eduardo de Barros n.º 27, CI M-363.056-MG e CPF 012.077.176-49, casado com Maria Amélia Barros Ferreira sob o regime da comunhão de bens. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada pelo Cartório do 3º Ofício de Notas local, no livro n.º 764 à fl. 60, em 14 de abril de 1994. VALOR - CR\$792.000,00. DOU FÉ.

AV-2-56.085-27/07/99- PROT.124.855-23/07/99. A Petrobrás Distribuidora S.A., via ofício datado de Rio de Janeiro-RJ, 10/02/99, assinado por sua representante, Vania S. Marinho, autorizou o cancelamento das hipotecas registradas sob os n.ºs 01 e 03 da matrícula n.º 48.160, acima mencionada. (P.204, n.º 4.977). JN. DOU FÉ.

Continua no verso.

FICHA

01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

R-3-56.085-28/01/2000. PROT. 128.390-29/12/99. DEVEDORA - POSTO E HOTEL HARPIA LTDA., com sede nesta cidade, CGC 03.328.845/0001-07, representada pelo sócio Wil Dener Barros Ferreira, CPF 713.269.366-20. CREDORA - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC 34.274.233/0001-02, neste ato representada pelo Gerente de Vendas de Automotivos de Uberlândia, da Gerência Regional e Automotivos de Minas Gerais, Mauro Ítalo Belatto, CPF 288.884.208-30, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, livro 909, fl. 133, e substabelecimento lavrado pelo Notário e Oficial do Registro Civil de São Joaquim de Bicas-MG, livro 18-P, fl. 096. INTERVENIENTES HIPOTECANTES - Sildon Bernardes Ferreira, CPF 012.077.176-49 e s/m. Maria Amélia Barros Ferreira, CPF 517.255.846-20. ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil do Distrito de Martinésia, nesta Comarca, livro 062, fls. 009/019vº, em 23 de dezembro de 1999; e ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO, lavrada pelo mesmo Tabelionato, livro 062, fls. 024 e vº, em 26 de janeiro de 2000. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão à credora em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada escritura, a quais ficam fazendo parte integrante deste registro. EA. DOU FÉ.

R-4-56.085-09/10/2000 PROT. 134.959-05/10/2000. DEVEDOR - POSTO HOTEL CAIAPÓ LTDA., com sede nesta cidade, CGC 01.437.836/0001-10, neste ato representado pelo sócio Sildon Bernardes Ferreira, CPF 012.077.176-49. CREDOR - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - BICBANCO, Instituição Financeira com sede em São Paulo-SP, CNPJ 07.450.604/0001-89, representado neste ato por seus bastantes procuradores José Ricardo da Costa, CPF 446.733.456-49 e Cirene Alves Silva, CPF 460.620.256-49, nos termos da procuração lavrada no Primeiro Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 3.011, fl. 379. INTERVENIENTES GARANTIDORES - Sildon Bernardes Ferreira, CPF 012.077.176-49 e s/m. Maria Amélia Barros Ferreira, CPF 517.255.846-20. ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil do Distrito de Martinésia, nesta Comarca, livro 062, fls. 103/105vº, em 02 de outubro de 2000. VALOR DA DÍVIDA - R\$270.000,00, que deverá ser pago em uma parcela única, com vencimento designado para o dia 29/01/2001. Entretanto, mensalmente, a devedora obriga-se a pagar os juros dessa dívida, sempre no dia 29 e/ou no 1º dia útil subsequente ao dia 29 de cada mês, contados e calculados a 2% ao mês, ou 26,82% ao ano. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PARA FINS DO ARTIGO 818 DO CÓDIGO CIVIL - R\$1.000.000,00. GARANTIA- Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em segunda hipoteca, sem concorrência de terceiros, excetuado o credor hipotecário em primeiro grau, o imóvel objeto

Continua na ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

56.085

FICHA

02

Uberlândia - MG, 09 de outubro de 2000

desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada escritura, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. EA. DOU FÉ.

R-5-56.085-14/11/2000- PROT. 135.741-08/11/2000. DEVEDORES- SILDON BERNARDES FERREIRA, comerciante, CI M-363.056-MG, CPF 012.077.176-49 e s/m. MARIA AMÉLIA BARROS FERREIRA, do lar, CI M-1.338.355-MG, CPF 517.255.846-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDOR - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., instituição financeira privada, com sede em Belo Horizonte-MG, CNPJ 17.184.037/0001-10, neste ato representada por seu procurador, Flávio Donizeti Faria, CPF 186.648.656-04 e José de Oliveira Pinto Neto, CPF 340.896.916-72, conforme procuração lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício de Belo Horizonte-MG, livro 866-P, fl. 152. ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas local, livro 1.251, fls. 010/011, em 06 de novembro de 2000. VALOR DA DÍVIDA - R\$110.612,51, com vencimento em 06/03/2001, corrigido mensalmente com juros de 1% a.m., mais o IGPM, mais encargos contratados, multas e demais valores eventualmente devidos em razão do contrato ora garantido. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PARA FINS DO ARTIGO 818 DO CÓDIGO CIVIL- R\$1.000.000,00. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os devedores dão ao credor, em hipoteca de 3º grau, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada escritura, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. EA. DOU FÉ.

AV-6-56.085-28/05/2003- PROT. 158.016-23/05/2003. Certifico que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, em virtude do Mandado expedido pela MMª Juíza de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, Drª Márcia Cristina de Melo Breves Alves Peixoto, e extraído pela Escrevente do Judicial da Secretaria da referida Vara Cível em 24/03/2003, dos autos do Processo n.º 702.010.261.718, de Execução que Petrobrás Distribuidora S.A. move contra Posto e Hotel Harpia Ltda. e outros. Valor da Execução - R\$302.799,15. (P.250, n.º 5.916). SD. DOU FÉ.

AV-7-56.085-23/10/2003- PROT. 161.860-15/10/2003. Certifico que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, em virtude do Mandado expedido pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Drª Maria das Graças Nunes Ribeiro, e extraído pela Escrevente do Judicial da Secretaria da referida Vara Cível em 18/09/2003, dos autos do Processo n.º 702.010.305.341, de Execução que Banco Industrial e Comercial S.A. move contra Posto Hotel Caiapó Ltda. e outros. (P.255, n.º 6.020). SD. DOU FÉ.

Continua no verso.

FICHA

02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

AV-8-56.085-25/11/2003- PROT. 162.878-20/11/2003. Certifico que 50% do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em virtude da Certidão extraída pelo Escrivão do Judicial da Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, em 30/10/2003, dos autos do Processo n.º 702.020.082.039, de Execução que Banco Mercantil do Brasil S.A. move contra Posto e Hotel Caiapó Ltda. e outros. (P.256, n.º 6.043). SD. (P.376) DOU FÉ.

AV-9-56.085-14/11/2013- PROT. 293.149-18/10/2013. Certifico a requerimento datado de 15/10/2013, e conforme Certidão extraída pelo Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, em 09/10/2013, que às margens da Matrícula n.º 0591960155 1966 2 00065 076 0013674 11, consta a averbação do Divórcio Direto do casal Sildon Bernardes Ferreira e Maria Amelia Barros Ferreira, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, em 14/11/2007. Emol.: R\$11,25, Recivil: R\$0,67, TFJ.: R\$3,75, Total: R\$15,67. (P.376, n.º 8.524). CRR. DOU FÉ.

AV-10-56.085-10/09/2014- PROT. 307.093-29/08/2014. Certifico que conforme Termo Aditivo n.º 02, datado de 22/08/2014, ao Contrato de Locação mencionado na abertura da presente matrícula, compareceram as partes contratantes do referido contrato para aditá-lo no seguinte: ADITAMENTO DO PRAZO: A prorrogação de prazo final da locação passa para o dia 10/09/2022, data em que a Petrobras Distribuidora S.A. se obriga a devolver o imóvel aos locadores livre e desembaraçado. VALOR DA LOCAÇÃO: O valor da locação passa a ser de R\$5.000,00 mensais, a partir de 10/09/2012, atualizado anualmente pelo IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado. Ficam mantidos e ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, que não foram alterados pelo presente instrumento. Emol.: R\$1.429,61, Recivil: R\$85,77, TFJ.: R\$1.001,28, Total: R\$2.516,66. (P.386, n.º 8.726). MCR. DOU FÉ.

AV-11-56.085-14/10/2014- PROT. 307.826-18/09/2014. Certifico que conforme Contrato de Sublocação, datado de 10/09/2014, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Correia Vasques n.º 250, CNPJ 34.274.233/0001-02, representada por seu gerente da Rede de Postos de Minas Gerais III, Ricardo Sartori Manfrinato, CPF 145.974.598-12, na qualidade de locatária, conforme contrato de locação registrado sob o n.º 02 da matrícula 48.160, livro 02, deste Ofício, posteriormente aditado sob o n.º 10 desta matrícula, dá à Sublocatária AUTO POSTO SOUZA & OLIVEIRA LTDA., com sede nesta cidade, na Rodovia Anel Viário Airton Senna da Silva Km 121,9, CNPJ 04.161.074/0001-60, representada por seu sócio, Raphael Zumpano de Oliveira, CPF 047.115.866-60, por este instrumento e na melhor forma de direito, o imóvel objeto desta matrícula para no local ser explorado posto

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

56.085

FICHA

03

Uberlândia - MG, 14 de outubro de 2014

de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos automotores, comércio de derivados de petróleo e demais atividades afins à atividade mercantil da Petrobras Distribuidora S.A. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes do mencionado instrumento, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$11,86, Recivil: R\$0,71, TFJ.: R\$3,95, Total: R\$16,52. (P.387, n.º 8.750). MCZ. DOU FÉ.

R-12-56.085-01/06/2018- PROT. 351.208-24/05/2018. Certifico que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em virtude da Certidão de Penhora extraída pela Escrivã do Judicial da Secretária da 7ª Vara Cível desta Comarca em 14/05/2018, dos autos do Processo da Ação de Cumprimento de Sentença n.º 0702 99 003714-6, em que são Exequentes Petrobrás Distribuidora S.A., CNPJ 34.274.233/0001-02 e outros, e Executados Posto e Hotel Caiapó Ltda., CNPJ 01.437.836/0001-10, Sildon Bernardes Ferreira, CPF 012.077.176-49 e outra. Código Fiscal: 4507-0 Qtd: 1 Código Tributação: 1. Emol.: R\$13,86, Recivil: R\$0,83, ISSQN: R\$0,28, TFJ.: R\$4,62, Total: R\$19,59. (P.431, n.º 9.649). BAZ. DOU FÉ.

R-13-56.085-10/08/2023- PROT. 428.897-28/07/2023, reapresentado em 04/08/2023. Procede-se a este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em virtude do Termo de Penhora datado de 27/07/2023, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Carlos José Cordeiro, extraído dos autos do Processo de n.º 5042505-43.2023.8.13.0702, da Ação de Cumprimento de Sentença requerida por Constantin, Sousa e Diniz Sociedade de Advogados, CNPJ 19.860.821/0001-26 em face de Maria Amelia Barros Ferreira, CPF 517.255.846-20 e Sildon Bernardes Ferreira, CPF 012.077.176-49. Valor da causa: R\$562.289,14. Código Fiscal: 4527-8 Qtd: 1 Código Tributação: 1. Emol.: R\$62,27, Recome: R\$3,74, ISSQN: R\$1,25, TFJ.: R\$20,54, Total: R\$87,80. Selo de Fiscalização Eletrônico: GZG52820, Código de Segurança: 4512-4337-5372-5307. SLV. DOU FÉ. *owuca*

AV-14-56.085-20/05/2024- PROT. 443.043-09/05/2024. Procede-se a esta averbação para constar que o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, via Protocolo de Indisponibilidade n.º 202405.0914.03319730-IA-850, datado de 09/05/2024, extraído dos autos do Processo n.º 50322879220188130702, determinou a **indisponibilidade** dos bens e direitos de propriedade do executado Sildon Bernardes Ferreira, CPF 012.077.176-49. Código Fiscal: 4135-0 Qtd: 1 Código Tributação: 10. Isento de emolumentos. Selo de Fiscalização Eletrônico: HUE50385, Código de Segurança: 7668-1271-6032-5664. (P.502, n.º 11.123). FVLM. DOU

Continua no versc.

2º Ofício de Registro de Imóveis

Continuação Matrícula

56.085

Ficha

03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FÉ.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,73**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br